

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL BOLSAS 2020 – 2ª CHAMADA – VAGA REMANESCENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental (PPGEA-FURG) e sua Comissão de Bolsas, considerando a disponibilidade de 01 cota de bolsa remanescente destinada ao Doutorado comunica que estão abertas as inscrições para **Bolsas de Doutorado** CAPES (Demanda Social), com vigência a partir de junho de 2020, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

I – Inscrições:

1º. O período de inscrições para a seleção da bolsa será de 21 a 23 de abril de 2020, devendo o candidato inscrever-se através do e-mail do PPGEA, ppgeambiental@furg.br.

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010, disponível em regulamento na página do PPGEA (www.educacaoambiental.furg.br);
- b) Ser discente regular do Doutorado no PPGEA;
- c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas.

3º. Para inscrição os candidatos deverão enviar digitalmente os seguintes documentos preenchidos e assinados:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1 do edital)
- b) Termo de Compromisso CAPES (anexo 2 do edital)
- c) Termo de Compromisso PPGEA (anexo 3 do edital)
- d) Formulário de Cadastro CAPES (anexo 4 do edital)
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório.
- f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício.

II - Cota de bolsa do PPGEA em 2020:

4º. Será disponibilizada 01 cota de bolsa para discentes do Doutorado.

III – Seleção:

5º. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGEA.

6º. A análise dos candidatos será orientada pelo princípio da antiguidade, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao processo seletivo 02/2019.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de desempate, a pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso como aluno regular.

7º. Os critérios de avaliação para candidatos que postulam o benefício na condição de renovação de bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Análise do relatório anual, em caso de já ter sido bolsista, e do histórico no PPGEA para o cumprimento dos critérios para a renovação de bolsa.

8º. Os critérios de avaliação para primeira bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular anterior ao edital 02/2019, para os discentes regularmente matriculados e ingressantes nos editais 01/2019 ou anteriores.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular 02/2019, no caso dos discentes ingressantes no segundo semestre de 2019 no PPGEA.

IV- Recursos

9º. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito, para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

10. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

V – Disposições Finais

11. O processo será válido até o próximo processo de seleção de bolsas em 2021.

12. O resultado está previsto para divulgação até o dia 25 de abril de 2020.

13. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.

14. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 20 de abril de 2020.

Profa. Dra. Simone Grohs Freire
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental
(a via original encontra-se assinada)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

() BOLSA DOUTORADO

| |
|---|
| Nome do/a candidato/a: _____ |
| Endereço: _____ |
| Cidade: _____ |
| Telefone resid.: _____ Celular: _____ |
| Vínculo empregatício ou atividade remunerada: () Sim . Qual? _____ () Não |
| Ano de ingresso no PPGEA: _____ |
| Orientador/a: _____ |
| () Renovação de Bolsa () Primeira Bolsa |
| Projeto: () Fase inicial (aluno ingressante) () Qualificação prevista para _____ () Qualificação realizada em _____ () Defesa final prevista para _____ |

Data da Inscrição: ___/___/___

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade, profissão, endereço, nº do CPF, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____ sob o número _____, em nível de _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
 - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta N° 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

| | |
|--|--|
| <i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i> | <i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i> |
| _____ <i>Carimbo e assinatura</i> | _____ <i>Nome e assinatura</i> |

TERMO DE COMPROMISSO PPGEA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, profissão, _____ endereço _____, nº _____ do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____ sob o número _____, em nível de _____, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES/CNPq, **mas para além disso**, e em conformidade as deliberações do PPGEA/FURG e sua comissão de bolsas me comprometo – ao receber a bolsa mestrado e/ou doutorado cumprir os seguintes itens:

- 1- A participação nas atividades complementares do PPGEA (reuniões, rodas de conversa, comitês ou comissões). Os bolsistas deverão ter ao final de cada semestre, participação em, no mínimo, uma atividade promovida pelo PPGEA.
- 2- Participação em três (**mínimo**) defesas de Mestrado e/ou Doutorado do PPGEA;
- 3- Participação no Grupo de Pesquisa do Orientador, desde que o orientador tenha a prática sistemática de reuniões com seus orientandos.
- 4- Participação na organização do EDEA. Para os bolsistas que não estão vinculados enquanto equipe organizadora, os mesmos deverão participar como colaboradores nas atividades de logística nos dias do evento ou enviar trabalho e apresentar.
- 5- Participação em 2 eventos (mínimo) com apresentações de comunicação oral e publicação de trabalhos completos em anais de evento;
- 6- Encaminhamento de 1 artigo por ano para periódico Qualis B2 em Educação (mínimo), para doutorandos, exceto no primeiro ano do curso.

Tais critérios serão utilizados para a renovação automática da bolsa ao final do ano respectivo, a depender da disponibilidade das mesmas pelos órgãos de financiamento. Caso contrário, o mestrando ou doutorando deverá participar de novo processo seletivo ao início do ano com os novos mestrandos e/ou doutorandos.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Assinatura da Comissão Seleção PPGEA/FURG: _____

Programa de Demanda Social Cadastramento de bolsista



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de
Ensino Superior: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Código: 42004012

Programa: Educação Ambiental - PPGEA

Código: 420040122002PO

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro

CPF nº:

Se estrangeiro: Visto permanente:

Sim Não

Passaporte nº:

País:

Possui vínculo empregatício?

Sim Não

Se possui: Tipo de empregador:

IES no país IES no exterior Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento:

Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional:

Docente Não docente

Situação salarial:

C/salário S/salário

Tempo global de serviço:

anos e

meses em

(mês/ano)

Maior nível de titulação obtido:

Ano de titulação:

IES de titulação:

País:

Área de titulação: (NOME)

_____ (ver tabela da CAPES)

Banco: Brasil

nº 0 0 1

Agência nº e nome: _____

Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso:

(mês/ano)

Início da bolsa:

(mês/ano)

Tempo concedido pela IES:

(em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:

Mestrado / 24 meses

Doutorado / 48 meses

Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora

Nível

Início (mês/ano)

Término (mês/ano)

| Agência financiadora | Nível | Início (mês/ano) | Término (mês/ano) |
|----------------------|-------|------------------|-------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assinatura do Presidente
da Comissão de Bolsas

Data

Assinatura do bolsista

Data